



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Número de Atendimento:** 26.03.0564.001.00006-301

**Reclamante:** Maria Nilda Dias Gomes, **CNPJ/CPF:** 298.381.773-34, **Endereço:** Rua 19, nº 178, **Bairro:** Alto Alegre, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.922-180, **Telefone:** (85) 98800-4108

**Reclamada:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 22 de abril de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e o preposto da parte reclamada, o sr. George Cipriano Mina Galdino, inscrito no CPF de nº 025.691.653-52, e-mail: george.galdino@cagece.com.br, este último com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra ao preposto da empresa reclamada, este reitera o ofício, a título de negociação e em atendimento ao processo supracitado, propomos refaturar a competência 11/2025 de 65 m<sup>3</sup> para 34 m<sup>3</sup> (2 x a média de consumo 17 m<sup>3</sup> x 2 = 34 m<sup>3</sup>), conforme preconiza a resolução: negociações diferenciadas para clientes provenientes da ouvidoria nº 037/22/DPR. Solicitamos a remarcação para que seja feita uma aferição do hidrometro, para que seja identificado o real motivo do consumo elevado.

Facultada a palavra novamente a parte autora, está concordo com a remarcação da audiência, para que seja averiguado a falta de água durante o dia em sua residência, bem como a verificação do hidrômetro e da caixa 'água.

**DO CONCILIADOR:**

Informo que durante ato o preposto da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, e solicitou o reagendamento da audiência, para que fosse feito uma nova visita técnica para averiguar com mais detalhes, foi aceita pela consumidora a remarcação de uma nova audiência. Ressalto ainda foi juntado aos autos pela referida preposta da parte reclamada carta de preposto, defesa administrativa.

Ante o exposto, e diante da solicitação da reclamada, com pedido de redesignação de audiência, redesigno nova audiência de conciliação para que a empresa demandada realize uma nova visita técnica na residência da consumidora, e em nova audiência traga um parecer em definitivo para a demanda constante nos autos deste processo administrativo.

Dito isto, redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 21 de Maio de 2026 às 09h00**, ficando desde já notificadas as partes reclamante e reclamada para audiência vindoura.

**LINK DA AUDIÊNCIA:** <https://meet.google.com/ui0-jbrp-aon>

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e a preposta da parte reclamada.

Maracanaú/CE, 22 de abril de 2026.

Tayna Moreira Ribero

Tayna Moreira Ribero  
Conciliadora - Procon Maracanaú

Maria Nilda Dias Gomes

Maria Nilda Dias Gomes (Reclamante)

PRESEÇA VIRTUAL

George Ciarano Mina Gaidino (Preposto)  
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)

09:16 | PROCESSO: 2403056400100006301

PROCESSO: 240305640010000... X

Chat continuo está desativado

As mensagens não foram salvas para os participantes da reunião quando a chamada terminou. Você pode fazer uma mensagem para quem quiser, mas pode pesquisar quem estiverem mais tarde.

George Ciarano 09:11

A título de negociação e em atendimento ao processo suscitado, propomos reafirmar a competência 11/2025 de 65 m<sup>3</sup> para 34 m<sup>3</sup> e a média de consumo 17 m<sup>3</sup> x 2 - 34 m<sup>3</sup>, conforme preconiza a resolução, negociações diferenciadas para clientes provenientes da auditoria nº 037/22/DPR.

Solicitamos a transcrição para que seja feita uma aferição do hidrômetro para que seja identificado o real motivo do consumo elevado.

George Ciarano 09:11

George Ciarano Mina Gaidino

CPF: 025.691.653-62

Enviar uma mensagem